



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-008-PMAF

(Processo Administrativo nº 061/2023-PMAF)

O Município de Abel Figueiredo, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro designado pela Portaria Nº 026/2021-GP, de 02 de janeiro de 2021, levam a conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, de interesse da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº /2023-PMAF**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e alterações e Lei nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, assim como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

Data da sessão: 12/04/2023

Horário: 09h00 (horário de Brasília-DF)

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 12/04/2023

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.abelfigueiredo.pa.gov.br>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 - Havendo divergência da descrição do item entre o sistema de licitação no Portal Eletrônico e o termo de referência, prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência anexo ao edital.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal: **3003-5455** ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

2.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

2.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O Pregão será conduzido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

3.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

3.3.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

3.3.2 empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Rondon do Pará;

3.3.4 empresas reunidas em regime de consórcio;

3.3.5 servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Rondon do Pará, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3.6 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.3.7 as empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.3.8 o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) - **art. 9º, da Lei 8.666/93**;

3.3.9 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado - **art. 9º, da Lei 8.666/93**; ou

3.3.10 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação - **art. 9º, da Lei 8.666/93**.

3.3.11 empresas que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Portal Transparência);

3.3.12 empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

3.4.1 Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.2 Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4.3 Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.4.4 Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

3.4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

- 4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

5.3.2. Descrição detalhada do produto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3.3 Marca de cada item ofertado

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.7.2 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.7.3. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento) para todos os itens.**

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro(a).



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1. Produzidos no país;

6.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

6.29.3. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Ressalvado o disposto no item 4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8.9. Cédula Identidade e CPF dos sócios;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao seu domicílio e pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto da contratação- (FIC).

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.11.2- Balanço Patrimonial. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na junta comercial e acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento.

8.11.3 O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou profissional equivalente, acompanhado da CRP - Certidão de Regularidade Profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.11.4- Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

8.11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.11.5.1 Alvará de Funcionamento

8.11.5.2 Alvará de vigilância Sanitária

8.12- Atestado de Capacidade Técnica. que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza da presente licitação (nota fiscal ou contrato), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil.

8.12.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto; (Modelo no Anexo II)

c) A descrição do serviço e/ou produto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Preço unitário e total;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

g) indicar os prazos conforme previsto neste edital;

h) indicar a marca do(s) produto(s);

9.2. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título; (Anexo II)

9.3. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

9.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados nos subitens 9.1.1, 9.2 e 9.3, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

9.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.6.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contra-razões pelo sistema eletrônico em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os encaminhados por fax, correios ou protocolados pessoalmente junto à Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo.

10.5 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar o termo contratual com certificado digital (e-CNPJ), conforme Resolução do TCM nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, 11.536/TCM de 01 de Julho de 2014, que será encaminhado por e-mail e devolvido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para publicação do mesmo.

13.2.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) «UNID_GEST» caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

13.2.3 - Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá encaminhar por correio eletrônico (abelfigueiredocpl@gmail.com) em até 2 (dois) dias após a devida convocação, o Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Certidões de Regularidade Fiscal.

13.2.4. O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

13.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

13.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo de contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o termo de contrato.

14. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. Os critérios de fornecimento dos itens do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato.

16. DO PAGAMENTO.

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

17. DA DESPESA E DO PAGAMENTO

17.1. A despesa com o fornecimento dos itens de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício dotação - - material de consumo - Elemento de despesa -33.90.3000- Material de Consumo – sub elemento 33.90.30.- Aquisição de Material de Limpeza.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

18. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

18.1 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

18.2 É expressamente proibida veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Demandante.

18.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Pregão.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Não assinar o termo contratual, quando cabível;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. Não manter a proposta;

19.1.7. Cometer fraude fiscal;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.5. Serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), Portal da Transparência do Município (www.abelfigueiredo.pa.gov.br) e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A PREEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEREDO poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico,



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

www.abelfigueiredo.pa.gov.br, através do email abelfigueiredocpl@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, situada à no Endereço av. Alacid Nunes nº 79, Centro, Abel Figueiredo-PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22. DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referencia

ANEX II - Planilha de Itens

ANEXO III Proposta Readequada e Declaração de Proposta;

ANEXO IV - Minuta do Contrato

23. DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ABEL FIGUEIREDO, 28 de Março de 2023.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA

PREGOEIRO



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

01. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para que seja efetuada através de licitação para aquisição de material de consumo.

02. SETOR/UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SAFIN)

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer (SECULT)

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo (SEMOTU)

Fundo Municipal de Educação (FME)

Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

03. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICÍPIO.

04. JUSTIFICATIVA

O município possui uma economia baseada na produção de comanditeis e produtos advindos da agricultura familiar, bem como, do funcionalismo público. Este último, por sua vez, concentra grande número de funcionário em diversos postos de trabalho. Dentre elas se destaca as Secretarias de Educação e Saúde principalmente pelo contingente de funcionários e prestadores de serviços. Neste sentido, emerge a necessidade de adquirir gêneros alimentícios que abastecerão hospital Municipal e secretarias e permitirá a manutenção de atividades do funcionalismo público.

05. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

05.1. A entrega do referido objeto na zona urbana deverá ser feita em um prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante e no endereço constante na referida solicitação.

05.1.1 – As entregas serão efetuadas de forma parcelada, atendendo a necessidade das Unidades Gestoras

05.2. Não será aceita mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

05.3. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo ser trocados por outro em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48 horas, após o comunicado do almoxarifado e/ou fiscal do contrato para substituição do produto.

05.4. O prazo de validade dos produtos solicitados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de recebimento, ou com prazo equivalente a no mínimo 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

05.5. A entrega do referido objeto na zona rural será por conta da Contratante mediante a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante.

05.6. A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Fiscal do contrato, e só após o recebimento definitivo dos produtos/serviços deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.

06. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1. Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra/Requisição emitida pelo órgão requisitante;

06.2. Comunicar à contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

- 06.3. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;
- 06.4. As despesas decorrentes para a entrega do produto será de responsabilidade da Contratada.
- 06.5. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que, em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- 06.6. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 06.7. Fornecer produtos de primeira qualidade.
- 06.8. Garantir o fornecimento, não deixando faltar em seus estoques, os itens licitados.
- 06.9. E o que mais couber.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 7.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- 7.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- 7.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- 7.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.6 Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

08. DO PAGAMENTO

- 08.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto, e posterior, recebimento atestado por responsável pelo setor competente;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

08.1.1. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta e na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

08.2. Para efeito de cada pagamento, a **nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada** das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

09. DA FISCALIZAÇÃO

09.1. Caberá a servidora SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA, nomeada através da Portaria N° 026/2022-GP, por fiscalizar os contratos do Fundo Municipal de Administração e Finanças (SAFIN); GUILHERME MENDES LACERDA, nomeado através da Portaria 030/2022-GP, por fiscalizar os contratos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); MARIA DE JESUS OLIVEIRA, nomeado através da Portaria N° 027/2022-GP, por fiscalizar os contratos do Fundo Municipal de Educação (FME); DJULIA MIRANDA DOS SANTOS, nomeada através da Portaria N° 049/2023-GP, por fiscalizar os contratos do Fundo Municipal de Saúde (FMS); CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA, nomeada através da Portaria n° 029/2022-GP, por fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer (SECULT). para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais dos contratos, para atuar de acordo com o Art. 67, § 1° da Lei n° 8.666/93.

09.2. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o Fiscal do contrato, poderá, ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

09.3. Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5 Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

10.6 Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos orçamentários serão:

UND. GESTORA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO
PMAF	2.007 – Manutenção da Sec. De Adm. e Finanças	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Aquisição de Gêneros Alimentícios
FME	2.021 - Manutenção da Secretaria de Mun. Educação	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Aquisição de Gêneros Alimentícios
FMS	2.055 – Manutenção do Hospital Municipal - MAC	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Aquisição de Gêneros Alimentícios
FMS	2.050 – Programa Atenção Básica	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Aquisição de Gêneros Alimentícios
FMS	2.047– Manutenção da Secretaria Mun. De Saúde	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Aquisição de Gêneros Alimentícios
FMAS	2.066 – Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Aquisição de Gêneros Alimentícios
FMAS	2.062 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Aquisição de Gêneros Alimentícios
FMAS	2.063 – Programa Criança Feliz	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Aquisição de Gêneros Alimentícios



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

SECULT	2.010 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Aquisição de Gêneros Alimentícios
SEMOTU	2.017 – Manutenção da Sec. De Obras, Transporte e Urbanismo	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.07 – Aquisição de Gêneros Alimentícios

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1. Conforme Anexo I

ANEXO I



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECULT	SEMOTU
1.	ABACAXI IN NATURA	UND	100	50	150	50	30	30	*
2.	ABÓBORA IN NATURA	KG	*	*	100	*	10	*	*
3.	ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE C/ 400G	PACOTE	150	100	500	100	100	*	*
4.	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE C/ 2KG	PACOTE	300	100	600	100	400	40	300
5.	ADOÇANTE A BASE DE SOCROLOSE – EMB. DE 100ML	UND	15	10	*	*	12	*	*
6.	ALHO IN NATURA	KG	20	20	150	20	10	15	05
7.	AMENDOIM COLORIDO – PCT DE 1KG	PACOTE	20	50	200	50	10	200	*
8.	AMEIXA EM CALDA. EMB C/ 800G	UND	30	*	100	*	10	*	*
9.	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500G.	UND	15	*	30	*	*	10	*
10.	APRESUNTADO COZIDO CARNE SUÍNA NÃO CONTÉM GLUTEN. FATIADO. <i>Especificação: água, sal, amido, proteína de soja, açúcar, amido modificado, proteína de milho, óleo de palma, estabilizantes: tripolifosfato e polifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizantes: aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), conservador: nitrito de sódio, corantes: carmim de cochonilha e caramelo.</i>	KG	200	*	250	*	50	80	10
11.	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1 – PCT DE 1KG.	PACOTE	200	*	600	*	40	05	10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECULT	SEMOTU
12.	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO DE SOJA. CONTÉM NATURALMENTE ÔMEGA 3. PESO LÍQUIDO 170G. PESO DRENADO 120G. LATA.	LATA	100	*	150	*	100	20	*
13.	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM DE 200G. <i>Especificação: apresentando em 30g do produto 2,2g de gordura total; zero em sódio; 4,1g de fibra e valor energético de 104kcal. Além de conter ferro, zinco e vitaminas (a, d, b1, b6). Embalagem de 200g.</i>	UND	50	*	*	*	30	*	*
14.	AVEIA EM FLOCOS. EMBALAGEM DE 200G. <i>Especificação: apresentando em 30g do produto 2,2g de gordura total; zero em sódio; 4,1g de fibra e valor energético de 104kcal. além de conter ferro, zinco e vitaminas (a, d, b1, b6). embalagem de 200g.</i>	UND	50	*	*	*	30	*	*
15.	AZEITE DE DENDÊ – EMBALAGEM CONTENDO 100ML	FRASCO	10	*	50	*	*	05	*
16.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM DE 500ML	FRASCO	30	*	50	*	10	*	*
17.	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, COPO COM PESO DRENADO DE 100G.	UND	100	*	200	*	50	20	*
18.	BALA – SABORES SORTIDOS PACOTE COM 600G	PACOTE	160	100	300	100	*	100	*
19.	BALA DE CAMELO – EMBALAGEM DE 1KG	PACOTE	160	50	200	50	*	100	*
20.	BANANA PRATA MADURA IN NATURA	KG	100	*	150	*	50	*	*
21.	BANANA PRATA VERDE IN NATURA	KG	*	*	*	*	*	*	*
22.	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	150	*	70	*	50	*	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECULT	SEMOTU
23.	BALA DE GOMA GOMETS TUBO SORTIDAS. CX C/ 30 UNIDADES	CX	200	15	30	15	*	100	*
24.	BALA CHICLETE. EMB DE 400G <i>Especificação:</i> chiclete sabor tutti-frutti.	PACOTE	*	*	*	*	*	400	*
25.	BETERRABA IN NATURA	KG	80	*	70	*	*	*	*
26.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL. EMB DE 400G. <i>Especificação:</i> 0% de gordura trans, contendo 74mg de sódio em uma porção de 30g. embalagem de 400g.	UND	50	*	300	*	100	20	50
27.	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER. EMB DE 400G. <i>Especificação:</i> sabor amanteigado contendo em 30g 20g de carboidrato; 3,1 de proteína; 171 mg de sódio; zero de gordura trans e valor energético de 123kcal.	UND	100	*	300	*	100	20	50
28.	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/ 1KG. <i>Especificação:</i> recheado com creme de castanha de caju, coberto com chocolate. Pacote com 1kg –	PACOTE	200	*	300	30	100	100	*
29.	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO. EMBALAGEM Á VÁCUO DE 250G.	PACOTE	500	*	400	*	500	30	300
30.	CALDO DE CARNE. CAIXA COM 2 TABLETES.	CX	30	*	15	*	10	30	*
31.	CALDO DE FRANGO. CAIXA COM 2 TABLETES.	CX	50	*	15	*	10	30	*
32.	CANELA DA CHINA EM CASCA. PACOTE COM 20GR.	PACOTE	50	*	30	*	50	20	*
33.	MILHO PARA CANJICA (AMARELA). PCT DE 500G.	PACOTE	100	*	100	*	*	30	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECULT	SEMOTU
34.	CATCHUP TRADICIONAL EMB. DE 400GR. <i>Especificação: contendo 52mg de sódio na porção de 10gr .frasco com 400gr.</i>	UND	100	*	150	*	20	50	*
35.	CEBOLA IN NATURA	KG	200	*	150	*	10	30	*
36.	CENOURA IN NATURA	KG	200	*	100	*	30	20	*
37.	CHÁ SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 25,5GR CONTENDO 15 SACHÊS.	PACOTE	100	*	*	*	1.000	*	*
38.	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA EMB. DE 1KG. <i>Especificação: cobertura hidrogenada sabor chocolate ao leite, em barras, possui uma textura macia e é ideal para cobrir e moldar doces que necessitem maior resistência ao calor, evitando o derretimento. Pode ser utilizado em cremes ganache para cobertura de bolos e tortas e para fazer raspas decorativa.</i>	UND	200	*	200	*	*	20	*
39.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. PACOTE COM 500 GR . <i>Especificação: 50% cacau. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não contém glúten. Valor energético 70 kcal = 294 kj. Pacote com 500 gr.</i>	PACOTE	100	*	300	*	10	*	*
40.	CHUCHU IN NATURA	KG	80	*	*	*	*	*	*
41.	CÔCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G.	PACOTE	200	*	300	*	50	*	*
42.	CONFEITO GRANULADO TRADICIONAL MACIO. SABOR CHOCOLATE. PACOTE COM 500G	PACOTE	1.000	*	150	*	*	20	*
43.	CORANTE EM GEL 30 G	UND	*	*	*	*	*	*	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

	<i>Especificação: aplicável em todo e qualquer tipo de alimentos doces ou salgados, para efeito decorativo ou de tingimento total em função da tonalidade de cor pretendida, sem que haja interferência na textura ou sabor do alimento onde for empregado. (cores variadas).</i>		100						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECLT	SEMOTU
44.	CORANTE EM PÓ VERMELHO IN NATURA EMB DE 1 KG	KG	100	*	*	*	*	10	*
45.	CORTES DE COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO CONGELADO. EMB DE 1KG.	KG	500	*	250	*		*	*
46.	CREME DE CHANTILLY. EMB DE 1L. <i>Especificação: água, óleos vegetais hidrogenados e interesterificados, açúcar, caseinato de sódio, sal (0,14%), umectante xarope de sorbitol, estabilizante hidroxipropilcelulose, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromas: idêntico ao natural de baunilha e idêntico ao natural de creme e corante idêntico ao natural betacaroteno.</i>	UND	150	*	*	*	*	30	*
47.	CREME DE LEITE SEM GLÚTEN EMB DE 300G. <i>Especificação: 20% de gordura, contendo em 15g de gordura (1 ½ colher de sopa) 1,5g de carboidrato; 0,4g de proteína; 13mg de sódio e valor energético de 35kcal.</i>	UND	1.000	100	300	100	40	50	*
48.	DOCE DE LEITE EM PASTA. EMBALAGEM DE 400G	UND	300	*	100	*	*	*	*
49.	DOCE EM LATA DE GOIABA (GOIABADA). EMBALAGEM DE 600G.	UND	300	*	60	*	*	*	*
50.	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE. POTE COM 200GR	POTE	*	*	20	*	*	*	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECULT	SEMOTU
51.	ERVILHA EM CONSERVA EMB. DE 200G.	UND	100	*	10	*	*	*	*
52.	EXTRATO DE TOMATE. EMB DE 260G.	UND	300	100	200	100	50	30	*
53.	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT COM 500 GR. <i>Especificação: sem conservantes. 0% gordura trans. Sem sal. 100% natural. Pacote com 500 gr.</i>	PACOTE	500	*	100	*	100	*	50
54.	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA. EMBALAGEM DE 1KG	UND	50	*	*	*	50	20	*
55.	FARINHA DE TAPIOCA. PACOTE DE 200G.	PACOTE	100	*	200	*	*	*	*
56.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1K. <i>Especificação: Tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico.</i>	PACOTE	200	*	300	*	20	50	*
57.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG. <i>Especificação: tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico.</i>	PACOTE	100	*	300	*	30	50	*
58.	FEIJÃO CARIOCA/ GRUPO 1/ FEIJÃO COMUM – CLASSE CORES/ TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	150	*	*	*	50	30	20
59.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES. EMBALAGEM COM 125 GR.	PACOTE	100	*	*	*	20	10	*
60.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100G. <i>Especificação: contendo amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.</i>	UND	100	*	*	*	20	20	*
61.	FLOCOS DE CEREAIS (MILHO) EMBALAGEM DE 500G.	UND	200	*	300	*	*	*	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECULT	SEMOTU
62.	FRAGO INTEIRO CONGELADO	KG	500	*	150	*	100	40	50
63.	FUBÁ FINO SEM GLÚTEN EMABALAGEM DE 500G. <i>Especificação: enriquecido com ferro e ácido fólico.</i>	PACOTE	50	*	*	*	20	*	*
64.	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA EMBALAGEM COM 12G. <i>Especificação: zero de açúcar, diversos sabores (morango, uva, frutas vermelhas, framboesa, cereja e abacaxi).</i>	CX	300	*	10	*	*	*	*
65.	GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM DE 500GR. <i>Especificação: ideal para o preparo de coberturas, recheios, bolos, tortas, biscoitos, pães, sorvetes de frituras em geral</i>	PACOTE	*	*	100	*	*	*	*
66.	LARANJA IN NATURA	KG	1.000	*	1.300	*	30	*	*
67.	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM DE 395G.	UND	1.000	100	300	100	50	100	*
68.	LEITE DE COCO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 200ML.	UND	100	*	200	*	20	10	*
69.	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200G. <i>Especificação: contendo em 20g (2 colheres de sopa) 10g de carboidrato, 94mg de sódio, 500mg de cálcio e ainda conter vitamina a e vitamina d.</i>	UND	*	*	2.000	*	*	50	*
70.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 1KG.	PACOTE	300	*	2.000	*	300	50	100
71.	LEITE UHT INTEGRAL. EMBALAGEM 1 LITRO	LITRO	*	*	100	*	*	*	*
72.	LIMÃO IN NATURA	KG	100	*	*	*	10	20	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECULT	SEMOTU
73.	MAÇA IN NATURA	KG	100	*	100	*	30	100	*
74.	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	200	*	200	*	50	*	*
75.	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	200	*	*	*	50	*	*
76.	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G. <i>Especificação: sem glúten, zero de gordura trans, contendo em 12g de produto (1 colher de sopa) 0,9g de carboidrato; 4g de gordura total; 125mg de sódio e valor energético de 40kcal.</i>	UND	200	*	60	*	50	*	*
77.	MAMÃO IN NATURA	KG	100	*	70	*	50	100	*
78.	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL EMBALAGEM: DE 500GR. 100% LIPIDIO.	UND	150	50	300	50	80	50	100
79.	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. <i>Especificação: 60% lipídios, contendo em 10g (1 colher de sopa) 6g de gordura total; 107mg de sódio e vitamina a e um valor energético de 54kcal.</i>	UND	150	*	100	*	*	50	50
80.	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G. <i>Especificação: zero de gordura trans., sem sal ou teor reduzido de sal, lipídios 80%.</i>	UND	150	*	*	*	80	*	*
81.	MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE ARROZ EMBALAGEM DE 230G. <i>Especificação: para alimentação infantil – de arroz com probióticos. Além de conter vitaminas (a, d, c, e), vitaminas (b1, b6), niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, zinco e ferro.</i>	UND	30	*	*	*	*	*	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECULT	SEMOTU
82.	MASSA PARA BOLO 450GR. SABORES DIVERSOS.	UND	300	*	*	*	50	100	*
83.	MASSA PARA LASANHA DE SEMOLA, EMBALAGEM DE 500G. <i>Especificação: de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma.</i>	UND	100	*	*	*	30	30	*
84.	MELANCIA IN NATURA	KG	200	*	120	*	50	100	*
85.	MELÃO IN NATURA	KG	200	*	*	*	50	100	*
86.	MILHO PARA PIPOCA. TIPO 1. COR AMARELA. PACOTE COM 500G	PACOTE	300	*	300	*	50	100	*
87.	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G.	UND	200	*	300	*	50	40	*
88.	MOLHO DE SOJA SHOYO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 500ML	UND	50	*	*	*	*	*	*
89.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM C/ 900 ML, CAIXA C/ 24 UND. <i>Especificação: 0% de gordura trans., sem colesterol, sem glúten.</i>	CAIXA	100	*	200	*	04	30	10
90.	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE COM 10G	PACOTE	100	*	*	*	100	20	*
91.	OVOS BRANCOS. CARTELA COM 30 UNIDADES.	CARTELA	60	*	*	*	100	50	20
92.	PAÇOCA TIPO ROLHA, EMBALAGEM DE 1KG C/ 67 UND, CADA UND 15G. <i>Especificação: a base de amendoim torrado e moído, açúcar e sal. sem glúten.</i>	POTE	160	15	60	15	*	400	*
93.	PÉ-DE-MOLEQUE. EMBALAGEM DE 800G C/ 50 UND, CADA UND 15G. <i>Especificação: base de amendoim torrado e açúcar. sem glúten.</i>	POTE	160	15	40	15	*	400	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECULT	SEMOTU
94.	PEITO DE FRANGO CONGELADO – EMB. DE 1 KG.	KG	500	*	150	*	50	100	30
95.	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA. PACOTE COM 100G.	PACOTE	60	*	05	*	20	20	*
96.	PIMENTÃO IN NATURA	KG	100	*	60	*	30	20	*
97.	PIRULITO – SABORES DIVERSOS PCT DE 1 KG	PACOTE	160	50	150	50	*	400	*
98.	PIRULITO – CHICLETE PCT DE 400G. <i>Especificação: sabor tutti frutti</i>	PACOTE	*	*	*	*	*	400	*
99.	PIPOCA DOCE. FARDO C/ 20 UND. PESO 18G	FARDO	*	*	*	*	*	2.000	*
100.	POLPA DE FRUTA (CAJÁ)	KG	300	*	80	*	100	30	*
101.	POLPA DE FRUTA (ABACAXI)	KG	300	*	80	*	300	30	*
102.	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)	KG	300	*	80	*	300	30	*
103.	POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU)	KG	300	*	80	*	200	30	*
104.	POLPA DE FRUTA (GOIABA)	KG	300	*	80	*	100	30	*
105.	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)	KG	300	*	80	*	200	30	*
106.	POLVILHO AZEDO. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	60	*	100	*	*	*	*
107.	QUEIJO MUSSARELA. FATIADO.	KG	600	*	80	*	50	50	20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

<i>Especificação: ingrediente leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio, coalho bovino e cloreto de cálcio, não contém glúten.</i>									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECULT	SEMOTU
108.	QUEIJO COALHO <i>Especificação: Pré-Cozido, ingrediente leite pasteurizado, Sal refinado, coalho Industrial e cloreto de cálcio, Nitrato de sódio.</i>	KG	*	*	80	*	*	50	*
109.	REPOLHO IN NATURA	KG	100	*	*	*	*	50	*
110.	REQUEIJÃO CREMOSO COM GORDURA VEGETAL E AMIDO. EMBALAGEM DE 200GR.	UND	100	*	*	*	40	30	*
111.	REFRIGERANTE COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA EMBALAGEM DE 2L. <i>Especificação: Refrigerante contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico) fardo com 6 unidades de contendo 2 litros cada.</i>	FARDO	100	*	30	*	20	*	10
112.	REFRIGERANTE COMPOSTO POR EXTRATO DE LARANJA EMBALAGEM DE 2L. <i>Especificação: refrigerante contendo as seguintes composições: Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); fardo com 6 unidades contendo de 2 litros cada.</i>	FARDO	100	*	30	*	20	*	10
113.	REFRIGERANTE COMPOSTO POR SEMENTE DE GUARANA EMBALAGEM 2L. <i>Especificação: refrigerante contendo as seguintes composições: Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS</i>	FARDO	100	*	30	*	20	*	10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FME	QUANT FMAS	QUANT SCFV	QUANT PCF	QUANT SAFIN	QUANT SECULT	SEMOTU
	211, não contém glúten, não alcoólico); fardo com 6 unidades contendo de 2 litros cada.								
114.	SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM DE 1KG	UND	50	*	*	*	20	30	20
115.	SALSICHA AGRANEL. PCT C/ 5 KG	PACOTE	100	*	100	*	05	50	10
116.	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE 125G <i>Especificação: sardinhas com óleo de soja. contém naturalmente ômega 3. peso drenado 83g.</i>	UND	50	*	*	*	*	*	*
117.	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 500ML. <i>Especificação: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN.</i>	UND	*	*	*	*	*	50	*
118.	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 500 ML <i>Especificação: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN.</i>	UND	*	*	*	*	*	50	*
119.	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, EMBALAGEM DE 300G	UND	30	*	*	*	*	20	*
120.	TEMPERO PRONTO. EMBALAGEM DE 60GR C/ 12 SACHÊS DE 5G CADA (SABORES LEGUMES, CARNE).	UND	50	*	*	*	*	20	*
121.	TOMATE IN NATURA	KG	100	*	200	*	100	40	20
122.	UVA IN NATURA – BANDEJA 500G	BANDEJA	100	*	*	*	30	*	*
123.	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 750 ML.	UND	50	*	100	*	20	20	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FMS	QUANT MAC	QUANT UBS	QUANT VS.A.T	QUANT V. EPD.
1.	ABÓBORA IN NATURA	KG	*	200	*	*	*
2.	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE C/ 2KG	PACOTE	500	800	500	100	100
3.	AÇAFRÃO - PACOTE COM 500G	PACOTE	*	200	*	*	*
4.	ADOÇANTE A BASE DE SOCRALOSE – EMB. DE 100ML	UND	*	*	180	*	*
5.	ALFACE CRESPA IN NATURA	MAÇO	*	80	*	*	*
6.	ALHO IN NATURA	KG	*	300	*	*	*
7.	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500G.	UND	*	520	*	*	*
8.	ARROZ BRANCO BENEFICIADO LONGO FINO TIPO 1 – PCT DE 5KG.	PACOTE	*	500	*	*	*
9.	AVEIA EM FLOCOS. EMBALAGEM DE 200G. <i>Especificação apresentando em 30g do produto 2,2g de gordura total; zero em sódio; 4,1g de fibra e valor energético de 104kcal. além de conter ferro, zinco e vitaminas (a, d, b1, b6). embalagem de 200g.</i>	UND	*	80	*	*	*
10.	APRESUNTADO COZIDO CARNE SUÍNA NÃO CONTÉM GLUTEN. – FATIADO. <i>Especificação: água, sal, amido, proteína de soja, açúcar, amido modificado, proteína de milho, óleo de palma, estabilizantes: tripolifosfato e polifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizantes: aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), conservador: nitrito de sódio, corantes: carmim de cochonilha e caramelo.</i>	KG	*	*	300	*	*
11.	CHOCOLATE EM PÓ. CAIXA DE 1 KG <i>Especificação: Chocolate em Pó 32% é perfeito para o preparo das mais diferentes receitas e pode ser dissolvido diretamente nas massas, líquidos e cremes. É indicado para o</i>	UND	*	*	40	*	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FMS	QUANT MAC	QUANT UBS	QUANT VS.A.T	QUANT V. EPD.
	<i>preparo de bolos, brigadeiros, tortas, recheios, coberturas, caldas de chocolate, mousses e bebidas</i>						
12.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM DE 500ML	FRASCO	*	20	*	*	*
13.	BANANA PRATA MADURA IN NATURA	KG	*	100	*	*	*
14.	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	*	400	*	*	*
15.	BATATA DOCE IN NATURA	KG	*	200	*	*	*
16.	BETERRABA IN NATURA	KG	*	140	*	*	*
17.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL. EMB DE 400G. <i>especificação: 0% de gordura trans, contendo 74mg de sódio em uma porção de 30g. embalagem de 400g.</i>	UND	200	800	300	100	100
18.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SABOR COCO. EMB DE 400G. <i>especificação: 0% de gordura trans, contendo 74mg de sódio em uma porção de 30g. embalagem de 400g.</i>	UND	*	*	*	200	200
19.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SABOR LEITE. EMB DE 400G. <i>especificação: 0% de gordura trans, contendo 74mg de sódio em uma porção de 30g. embalagem de 400g.</i>	UND	*	*	*	200	200
20.	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER. EMB DE 400G. <i>especificação: sabor amanteigado contendo em 30g 20g de carboidrato; 3,1 de proteína; 171 mg de sódio; zero de gordura trans e valor energético de 123kcal..</i>	UND	200	350	300	100	100
21.	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO. EMBALAGEM Á VÁCUO DE 250G.	PACOTE	380	300	480	100	100
22.	CANELA DA CHINA EM CASCA. PACOTE COM 20GR.	PACOTE	300	*	1.000	*	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FMS	QUANT MAC	QUANT UBS	QUANT VS.A.T	QUANT V. EPD.
23.	CEBOLA IN NATURA	KG	*	400	*	*	*
24.	CENOURA IN NATURA	KG	*	300	*	*	*
25.	CHUCHU IN NATURA	KG	*	200	*	*	*
26.	CHEIRO VERDE IN NATURA	MAÇO	*	300	*	*	*
27.	CREME DE LEITE SEM GLÚTEN EMB DE 300G. <i>Especificação: 20% de gordura, contendo em 15g de gordura (1 ½ colher de sopa) 1,5g de carboidrato; 0,4g de proteína; 13mg de sódio e valor energético de 35kcal.</i>	UND	*	*	150	*	*
28.	CÔCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G.	PACOTE	*	*	350	*	*
29.	CORANTE EM PÓ VERMELHO IN NATURA EMB DE 1 KG	KG	*	50	*	*	*
30.	ERVA DOCE – PCT DE 500G	PACOTE	300	*	*	80	50
31.	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA. EMBALAGEM DE 1KG	UND	*	20	*	*	*
32.	FARINHA DE TAPIOCA. PACOTE DE 200G.	PACOTE	*	*	*	*	*
33.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1K. <i>especificação: Tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico.</i>	PACOTE	50	300	250	*	*
34.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1K. <i>especificação: Tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico.</i>	PACOTE	*	*	250	*	*
35.	FEIJÃO CARIOCA/ GRUPO 1/ FEIJÃO COMUM – CLASSE CORES/ TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	*	300	*	*	*
36.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100G	UND	*	*	40	*	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FMS	QUANT MAC	QUANT UBS	QUANT VS.A.T	QUANT V. EPD.
	<i>Especificação: contendo amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.</i>						
37.	FÉCULA DE MANDIOCA. EMB DE 1KG	UND	100	20	100	*	*
38.	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT COM 500 GR. <i>Especificação: sem conservantes. 0% gordura trans. Sem sal. 100% natural. Pacote com 500 gr.</i>	PACOTE	100	100	400	*	100
39.	FLOCAO DE ARROZ PCT C/ 500G	PACOTE	*	*	400	100	*
40.	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 400G. <i>Especificação: contendo em 20g (2 colheres de sopa) 10g de carboidrato, 94mg de sódio, 500mg de cálcio e ainda conter vitamina a e vitamina d.</i>	UND	*	100	*	*	*
41.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 400G.	UND	250	200	*	100	100
42.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 200G.	UND	*	*	520	*	*
43.	LIMÃO IN NATURA	KG	*	300	*	*	*
44.	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G. <i>Especificação: sem glúten, zero de gordura trans, contendo em 12g de produto (1 colher de sopa) 0,9g de carboidrato; 4g de gordura total; 125mg de sódio e valor energético de 40kcal.</i>	UND	40	*	100	*	*
45.	MAÇA. IN NATURA	KG	*	150	*	*	*
46.	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G	UND	*	200	*	*	*
47.	MANDIOCA IN NATURA	KG	*	100	*	*	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FMS	QUANT MAC	QUANT UBS	QUANT VS.A.T	QUANT V. EPD.
48.	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. <i>Especificação: 60% lipídios, contendo em 10g (1 colher de sopa) 6g de gordura total; 107mg de sódio e vitamina a e um valor energético de 54kcal.</i>	UND	100	100	480	100	180
49.	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G. <i>especificação: zero de gordura trans., sem sal ou teor reduzido de sal, lipídios 80%.</i>	UND	*	*	355	*	*
50.	MILHO PARA CANJICA (AMARELA). PCT DE 500G.	PACOTE	*	2.400	100	*	*
51.	MILHO PARA CANJICA (BRANCO). PCT DE 500G.	PACOTE	*	*	100	*	*
52.	MILHO PARA PIPOCA. TIPO 1. COR AMARELA. PACOTE COM 500G	PACOTE	*	*	150	*	*
53.	MORTANDELA MISTA. EMB DE 3,5KG	KG	*	*	510	*	*
54.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM C/ 900 ML, CAIXA C/ 24 UND. <i>Especificação: 0% de gordura trans., sem colesterol, sem glúten.</i>	CX	*	21	20	*	*
55.	OVOS BRANCOS. CARTELA COM 30 UNIDADES.	CARTEL A	*	50	30	*	*
56.	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE COM 10G	PACOTE	*	*	300	*	*
57.	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA. PACOTE COM 100G.	PACOTE	*	60	*	*	*
58.	PIMENTÃO IN NATURA	KG	*	50	*	*	*
59.	POLPA DE FRUTA (ABACAXI)	KG	200	*	300	*	*
60.	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)	KG	100	100	300	*	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FMS	QUANT MAC	QUANT UBS	QUANT VS.A.T	QUANT V. EPD.
61.	POLPA DE FRUTA (GOIABA)	KG	100	100	300	*	*
62.	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)	KG	100	100	500	*	*
63.	POLPA DE FRUTA (CAJU)	KG	100	100	300	*	*
64.	REPOLHO IN NATURA	KG	*	60	*	*	*
65.	QUEIJO MUSSARELA. FATIADO. <i>especificação: ingrediente leite pasteurizado, fermento lactico, cloreto de sódio, coalho bovino e cloreto de cálcio, não contém glúten.</i>	KG			300		
66.	REFRIGERANTE COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA EMBALAGEM DE 2L. <i>Especificação: Refrigerante contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico) fardo com 6 unidades de contendo 2 litros cada.</i>	FARDO	40	*	100	*	*
67.	SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM DE 1KG	KG	*	80	*	*	*
68.	SALSICHA AGRANEL. PCT C/ 5 KG	PCT	20	*	520	*	*
69.	SEMENTE DE CHIA. EMBALAGEM DE 500G	UND	*	30	*	*	*
70.	TOMATE IN NATURA	KG	*	200	*	*	*
71.	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 750 ML.	UND	*	50	*	*	*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

Abel Figueiredo/PA, 17 de Março de 2023

Elaborado por: Letícia Matos Aguiar

Responsável pela pesquisa de Preço: Natanael C. dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças: Hélio Motta Calhau



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

ANEXO II

PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABACAXI IN NATURA	410,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação.</i>					
2	ABÓBORA IN NATURA	310,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO. IN NATURA DE 1º QUALIDADE, CONSISTENCIAL FIRME CASCA LIVRE DE FUNGOS.</i>					
3	AÇAFRÃO-PACOTE COM 500G	200,000	PACOTE	0,00	0,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ-PACOTE C/400G	950,000	PACOTE	0,00	0,00
5	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2KG	3840,000	PACOTE	0,00	0,00
6	ADOÇANTE A BASE DE SOCROLOSE-EMB.DE 100ML	217,000	UNIDADE	0,00	0,00
7	ALFACE CRESPA IN NATURA	80,000	MAÇOS	0,00	0,00
<i>Especificação : In Natura, 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas</i>					
8	ALHO IN NATURA	540,000	QUILO	0,00	0,00
9	AMEIXA EM CALDA EMB C/800 G	140,000	UNIDADE	0,00	0,00
10	AMENDOIM COLORIDO-PCT DE 1KG	530,000	PACOTE	0,00	0,00
11	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G.	575,000	UNIDADE	0,00	0,00
12	APRESUNTADO COZIDO CARNE SUÍNA NÃO CONTÉM GLUTEN. FATIADO.	890,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : água, sal, amido, proteína de soja, açúcar, amido modificado, proteína de milho, óleo de palma, estabilizantes: tripolifosfato e polifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizantes: aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), conservador: nitrito de sódio, corantes: carmim de cochonilha e caramelo.</i>					
13	ARROZ BRANCO BENEFICIADO LONGO FINO TIPO 1 -PCT DE 5KG.	500,000	PACOTE	0,00	0,00
14	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1-PCT DE 1 KG.	855,000	PACOTE	0,00	0,00
15	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO DE SOJA CONTÉM NATURALMENTE ÔMEGA3.	370,000	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : PESO LÍQUIDO 170 G PESO DRENADO 120G LATA.</i>					
16	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM DE 200G.	160,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : APRESENTANDO EM 30G DO PRODUTO 2,2G DE GORDURA TOTAL;ZERO EM SÓDIO;4,1G DE FIBRA E VALOR ENERGÉTICO DE 104 KCAL.ALÉM DE CONTER FERRO,ZINCO E VITAMINAS(A,D,B1,B6)EMBALAGEM DE 200G.</i>					
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 200G.	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : APRESENTANDO EM 30G DO PRODUTO 2,2G DE GORDURA TOTAL;ZERO EM SÓDIO;4,1G DE FIBRA E VALOR ENERGÉTICO DE 104KCAL. ALÉM DE CONTER FERRO, ZINCO E VITAMINAS(A,D,B1,B6)EMBALAGEM DE 200G.</i>					
18	AZEITE DE DENDÊ-EMBALAGEM CONTENDO 100 ML	65,000	FRASCO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM DE 500ML		110,000	FRASCO	0,00	0,00
20	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, COPO COM PESO DRENADO DE 100G		370,000	UNIDADE	0,00	0,00
21	BALA CHICLETE. EMB DE 400G		400,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : sabor: tutti frutti.</i>						
22	BALA DE CARAMELO EMBALAGEM 1 KG.		560,000	PACOTE	0,00	0,00
23	BALA DE GOMA GOMETS TUBO SORTIDAS CAIXA C/30 TUBOS.		360,000	CAIXA	0,00	0,00
24	BALA-SABORES SORTIDOS PACOTE COM 600G		760,000	PACOTE	0,00	0,00
25	BANANA PRATA MADURA IN NATURA		400,000	QUILO	0,00	0,00
26	BATATA DOCE IN NATURA		200,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : In Natura, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes esverdeadas</i>						
27	BATATA INGLESA IN NATURA		670,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : In Natura, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes esverdeadas</i>						
28	BETERRABA IN NATURA		290,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.</i>						
29	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER EMB DE 400G.		1620,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : SABOR AMANTEIGADO CONTENDO EM 30G 20G DE CARBOIDRATO;3,1 DE PROTEINA;171MG DE SÓDIO; ZERO DE GORDURA TRANS E VALOR ENERGÉTICO DE 123KCAL..</i>						
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SABOR COCO. EMB DE 400G.		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 0% de gordura trans, contendo 74mg de sódio em uma porção de 30g, embalagem de 400g</i>						
31	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SABOR LEITE. EMB DE 400G		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 0% de gordura trans, contendo 74mg de sódio em uma porção de 30g, embalagem de 400g.</i>						
32	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL, EMB DE 400G.		2020,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 0% DE GORDURA TRANS, CONTENDO 74MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 30G EMBALAGEM DE 40G.</i>						
33	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/ 1 KG.		730,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLATE, PACOTE COM 1KG-</i>						
34	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO EMBALAGEM À VÁCUO DE 250G.		3090,000	PACOTE	0,00	0,00
35	CALDO DE CARNE CAIXA COM 2 TABLETES.		85,000	CAIXA	0,00	0,00
36	CALDO DE FRANGO CAIXA COM 2 TABLETES.		105,000	CAIXA	0,00	0,00
37	CANELA DA CHINA EM CASCA PACOTE COM 20GR		1450,000	PACOTE	0,00	0,00
38	CATCHUP TRADICIONAL EMB DE 400GR		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CONTENDO 52MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 10 GR ,FRASCO COM 40 GR.</i>						
39	CEBOLA IN NATURA		790,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme</i>						
40	CENOURA IN NATURA		650,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação</i>						
41	CHÁ SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 25,5GR CONTENDO 15 SACHÊS.		1100,000	PACOTE	0,00	0,00
42	CHEIRO VERDE IN NATURA		300,000	MAÇOS	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

Especificação : extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.

43	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG.		420,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : COBERTURA HIDROGENADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRAS, POSSUI UMA TEXTURA MACIA E É IDEAL PARA COBRIR E MOLDAR DOCES QUE NECESSITEM MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR, EVITANDO O DERRETIMENTO. PODE SER UTILIZADO EM CREMES GANACHE PARA COBERTURA DE BOLOS E TORTAS E PARA FAZER RASPAS DECORATIVAS.

44	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL PACOTE COM 500 GR.		410,000	PACOTE	0,00	0,00
----	--	--	---------	--------	------	------

Especificação : INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E ARMANTIZANTES NÃO CONTÉM GLÚTEN VALOR ENERGÉTICO 70 KCAL= 294 KJ PACOTE COM 500GR.

45	CHOCOLATE EM PÓ. CAIXA DE 1 KG		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Especificação: Chocolate em Pó 32% é perfeito para o preparo das mais diferentes receitas e pode ser dissolvido diretamente nas massas, líquidos e cremes. É indicado para o preparo de bolos, brigadeiros, tortas, recheios, coberturas, caldas de chocolate, mousses e bebidas.

46	CHUCHU IN NATURA		280,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : In Natura, 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.

47	CÔCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100 G		900,000	PACOTE	0,00	0,00
48	CONFEITO GRANULADO TRADICIONAL MACIO. SABOR CHOCOLATE. PACOTE COM 500G		1170,000	PACOTE	0,00	0,00
49	CORANTE EM GEL 30 G APLICÁVEL EM TODO E QUALQUER TIPO DE ALIMENTOS DOCES		100,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : OU SALGADOS, PARA EFEITO DECORATIVO OU DE TINGIMENTO TOTAL EM FUNÇÃO DA TONALIDADE DE COR PRETENDIDA, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA NA TEXTURA OU SABOR DO ALIMENTO ONDE FOR EMPREGADO. (CORES VARIADAS)

50	CORANTE EM PÓ VERMELHO IN NATURA EMB DE 1KG.		160,000	QUILO	0,00	0,00
51	CORTES DE COXAS E SOBRECOCAS DE FRANGO CONGELADO. EMB DE 1KG.		750,000	QUILO	0,00	0,00
52	CREME DE CHANTILLY EMB DE 1L.		180,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS HIDROGENADOS E INTERESTERIFICADOS AÇÚCAR, CASEINATO DE SÓDIO, SAL(0,14%), UMECTANTE XAROPE DE SORBITOL, ESTABILIZANTE HIDROXIPROPILCELOULOSE, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, LECITINA DE SOJA ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO, AROMAS: IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE IDÊNTICO AO NATURAL BETACOROTENO.

53	CREME DE LEITE SEM GLÚTEN EMB DE 300G.		1740,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	----------	---------	------	------

Especificação : 20% DE GORDURA, CONTENDO EM 15G DE GORDURA (1/2 COLHER DE SOPA) 1,5G DE CARBOIDRATO; 0,4G DE PROTEÍNA; 13MG DE SÓDIO E VALOR ENERGÉTICO DE 35KCL.

54	DOCE DE LEITE EM PASTA. EMB 400G		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
55	DOCE EM LATA DE GOIABA (GOIABADA). EMBALAGEM DE 600G.		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
56	EMUSTAB, EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SOVERTE, POTE COM 200GR.		20,000	POTE	0,00	0,00
57	ERVA DOCE-PCT DE 500G.		430,000	PACOTE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

58	ERVILHA EM CONSERVA EMB DE 200G.		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
59	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 260G		780,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : extrato de tomate produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação

60	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA EMB DE 1KG.		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
61	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT COM 500GR.		1450,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : SEM CONSERVANTES,0% GORDURA TRANS, SEM SAL 100% NATURAL PACOTE COM 500GR.

62	FARINHA DE TAPIOCA PACOTE DE 200G.		300,000	PACOTE	0,00	0,00
63	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1K		1170,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : TRADICIONAL, ENREQUICIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.

64	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1 KG		730,000	PACOTE	0,00	0,00
----	--	--	---------	--------	------	------

Especificação : TRADICIONAL,ENREQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.

65	FÊCULA DE MANDIOCA, EMB DE 1 KG.		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
66	FEIJÃO CARIOCA/ GRUPO 1/ FEIJÃO COMUM - CLASSE CORES/ TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG		550,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : In Natura, embalados em sacos plásticos transparentes, de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos.

67	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES EMBALAGEM COM 125 GR.		130,000	PACOTE	0,00	0,00
68	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM COM 100G		180,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100G, CONTENDO AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO.

69	FLOCÃO DE ARROZ PCT C/ 500G.		500,000	PACOTE	0,00	0,00
70	FLOCOS DE CEREAIS (MILHO) EMBALAGEM DE 500G.		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
71	FRAGO INTEIRO CONGELADO		840,000	UNIDADE	0,00	0,00
72	FUBÁ FINO SEM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G.		70,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : enriquecido com ferro e ácido fólico.

73	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA EMBALAGEM COM 12G.		310,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação : ZERO DE AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES (MORANGO, UVA, FRUTAS VERMELHAS, FRAMBOESA, CEREJA E ABACAXI).

74	GORDURA VEGETAL EMBALAGEM DE 500GR		100,000	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : IDEAL PARA O PREPARO DE COBERTURAS, RECHEIOS, BOLOS, TORTAS, BICOITOS, PÃES, SOVERTES DE FRIURAS EM GERAL.

75	LARANJA IN NATURA		2330,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : In Natura, 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.

76	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G.		1650,000	UNIDADE	0,00	0,00
77	LEITE DE COCO TRADICIONAL. EMBALAGEM: GARRAFA DE 200 ML.		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
78	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200G.		2050,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : (2 COLHERES DE SOPA) 10G DE CARBOIDRATO, 94MG DE SÓDIO, 500MG DE CÁLCIO E AINDA CONTER VITAMINA A E VITAMINA D.

79	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 400G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

Especificação : contendo em 20g (2 colheres de sopa) 10g de carboidrato, 94mg de sódio, 500mg de cálcio e ainda conter vitamina a e vitamina d.

80	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 1KG.		2750,000	PACOTE	0,00	0,00
81	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 200G.		520,000	PACOTE	0,00	0,00
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 400G.		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
83	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.		100,000	LITRO	0,00	0,00
84	LIMÃO IN NATURA		430,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.

85	MAÇA IN NATURA		480,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : In Natura, 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas

86	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGETE, SEM OVO, EMBALAGEM DE 500G		650,000	PACOTE	0,00	0,00
87	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G		250,000	PACOTE	0,00	0,00
88	MAIONES EMBALAGEM DE 500G.		450,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : SEM GLÚTEM, ZERO DE GORDURA TRANS, CONTENDO EM 12G DE PRODUTO (1 COLHER DE SOPA) 0,9G DE CARBOIDRATO: 4G DE GORDURA TOTAL: 125G DE SÓDIO E VALOR ENERGÉTICO DE 40KCAL. EMBALAGEM: POTE DE 500G.

89	MAMÃO IN NATURA		320,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : In Natura, tipo papaya de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos

90	MANDIOCA IN NATURA		100,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.

91	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL EMBALAGEM: DE 500GR 100% LIPÍDIO.		780,000	UNIDADE	0,00	0,00
92	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G		1310,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : 60% LIPÍDIOS, CONTENDO EM 10G (1 COLHER DE SOPA) 6G DE GORDURA TOTAL; 107MG DE SÓDIO E VITAMINA A E UM VALOR ENERGÉTICO DE 54KCAL.

93	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G.		585,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : ZERO DE GORDURA TRANS, SEM SAL OU TEOR REDUZIDO DE SAL, LIPÍDIOS 80%.

94	MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE ARROZ EMBALAGEM DE 230G.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL- DE ARROZ COM PROBIÓTIOS. ALÉM DE CONTER VITAMINAS (A, B, C, E), VITAMINAS (B1, B6), NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, ZINCO E FERRO.

95	MASSA PARA BOLO 450G SABORES DIVERSOS		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
96	MASSA PARA LASANHA DE SEMOLA, EMBALAGEM DE 500G.		160,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : DE TRIGO ENREQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA.

97	MELANCIA IN NATURA		470,000	QUILO	0,00	0,00
98	MELÃO IN NATURA		350,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca íntegra.

99	MILHO PARA CANJICA (AMARELO) PCT DE 500G		2730,000	PACOTE	0,00	0,00
100	MILHO PARA CANJICA (BRANCO), PCT DE 500G.		100,000	PACOTE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

101	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 COR AMARELA,PACOTE COM 500G		900,000	PACOTE	0,00	0,00
102	MILHO VERDE EM CONSERVA,EMBALAGEM DE 200G		590,000	UNIDADE	0,00	0,00
103	MOLHO DE SOJA SHOYO TRADICIONAL.EMBALAGEM DE 500ML.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
104	MORTANDELA MISTA. EMB DE 3,5KG		510,000	QUILO	0,00	0,00
105	ÓLEO DE SOJA REFINADO ,EMBALAGEM C/900ML, CAIXA C/24 UND.		385,000	CAIXA	0,00	0,00

Especificação : 0% DE GORDURA TRANS.,SEM COLESTEROL,SEM GLÚTEM.

106	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE COM 10G		520,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 05g. validade mínima d 12 (doze) meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente. no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação

107	OVOS BRANCOS. CARTELA COM 30 UNIDADES.		310,000	CARTELA	0,00	0,00
108	PAÇOÇA TIPO ROLHA, EMBALAGEM DE 1KG C/67 UND, CADA UND 15G.		650,000	POTE	0,00	0,00

Especificação : A BASE DE AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR E SAL SEM GLÚTEM.

109	PÉ-DE-MOLEQUE, EMBALAGEM DE 800G C/50,CADA UND 15G.		630,000	POTE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	------	------	------

Especificação : BASE DE AMENDOIN TORRADO E AÇÚCAR,EM GLÚTEN.

110	PEITO DE FRANGO IN NATURA.		830,000	BANDEJA	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

111	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA PACOTE COM 100G		165,000	PACOTE	0,00	0,00
112	PIMENTÃO IN NATURA		260,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande.

113	PIPOCA DOCE,FARDO C/20 UND.PESO 18G.		2000,000	FARDO	0,00	0,00
114	PIRULITO CHICLETE PCT DE 400G		400,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : sabor: tutti frutti.

115	PIRULITO-SABORES DIVERSOS PCT DE 1KG.		810,000	PACOTE	0,00	0,00
116	POLPA DE FRUTA (CAJÁ)		1010,000	QUILO	0,00	0,00
117	POLPA DE FRUTA (ABACAXI)		1210,000	QUILO	0,00	0,00
118	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)		1210,000	QUILO	0,00	0,00
119	POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU).		610,000	QUILO	0,00	0,00
120	POLPA DE FRUTA (GOIABA)		1010,000	QUILO	0,00	0,00
121	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)		1310,000	QUILO	0,00	0,00
122	POLVILHO AZEDO. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG.		160,000	PACOTE	0,00	0,00
123	POLVILHO DOCE. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. PACOTE DE 1KG		60,000	PACOTE	0,00	0,00
124	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , EMBALAGEM DE 400G.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : GENETICAMENTE MODIFICADA E CORANTE NATURAL DE CARAMELO.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

125	QUEIJO COALHO		130,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Pré-Cozido, ingrediente leite pasteurizado, Sal refinado, coalho Industrial e cloreto de cálcio, Nitrato de sódio.</i>						
126	QUEIJO MUSSARELA,FATIADO.		1100,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : INGREDIENTE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTICO,CLORETO DE SÓDIO,COALHO BOVINO E CLORETO DE CÁLCIO,NÃO CONTÉM GLÚTEM.</i>						
127	REFRIGERANTE COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA EMBALAGEM DE 2L		300,000	FARDO	0,00	0,00
<i>Especificação : Refrigerante contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico) fardo com 6 unidades de contedo 2 litros cada.</i>						
128	REFRIGERANTE COMPOSTO POR EXTRATO DE LARANJA EMBALAGEM DE 2L		160,000	FARDO	0,00	0,00
<i>Especificação : refrigerante contendo as seguintes composições: Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, corante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); fardo com 6 unidades contedo de 2 litros cada.</i>						
129	REFRIGERANTE COMPOSTO POR SEMENTE DE GUARANA EMBALGEM 2L		160,000	FARDO	0,00	0,00
<i>Especificação : refrigerante contendo as seguintes composições: Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico); fardo com 6 unidades contendo de 2 litros cada.</i>						
130	REPOLHO IN NATURA		210,000	QUILO	0,00	0,00
131	REQUEIJÃO CREMOSO COM GORDURA VEGETAL E AMIDO.EMBALAGEM DE 200GR.		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
132	SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM DE 1KG		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
133	SALSICHA AGRANEL PCT C/5KG.		805,000	PACOTE	0,00	0,00
134	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL.EMBALAGEM DE 12G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : SARDINHAS COM ÓLEO DE SOJA CONTÉM NATURALMENTE ÔMEGA 3. PESO DRENADO 83G.</i>						
135	SEMENTE DE CHIA. EMABALAGEM DE 500G		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
136	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 500ML.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN.</i>						
137	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA,EMBALAGEM 500ML.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN.</i>						
138	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, EMBALAGEM DE 300G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
139	TEMPERO PRONTO. EMBALAGEM DE 60GR C/12 SACHÊS DE 5G CADA.		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : (SABORES,LEGUMES,CARNE).</i>						
140	TOMATE IN NATURA		660,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : tomate- In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.</i>						
141	UVA IN NATURA BANDEJA 500G		130,000	BANDEJA	0,00	0,00
142	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 750 ML.		190,000	UNIDADE	0,00	0,00



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

ANEXO III

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, pelo valor global de **R\$..... (valor por extenso)**.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (prazo por extenso) dias de conformidade com o Edital.

Comprometemo-nos a fornecer o objeto licitado constante do Edital, observando os prazos estipulados para entrega, quantidades, especificações, marcas e características constantes do edital.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completa do objeto licitado, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a(ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o termo contratual no prazo determinado pela Contratante, conforme definido no Edital, indicando para esse fim o Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, como representante legal desta Empresa.

Endereço: _____ Tel: _____ email: _____

Informar dados bancários (opcional)

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

O(A) _____ neste ato denominado _____, com sede na _____, inscrito no CNPJ _____ sob o nº «CGC _____», representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF _____ nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto; **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO .**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, de R\$._____.(_____).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-008 - PMAF na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRONICO realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A entrega do referido objeto deverá ser entregue conforme Ordem de Compra emitida pelas Unidades Gestoras deste município.

4.1.1 O Prazo para entrega do Objeto acima referido será de até 02 (dois) dias, após emissão de ordem de compra emitida pelas unidaes Gestoras deste município.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

4.1.2 Não será aceita mercadorias entregue em desacordo com a ordem de compra. O fornecedor deverá apresentar 01(uma) Nota Fiscal conforma O.C. recebida, esclarecendo que não será aceita rasuras informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida N.F no prazo de 24 horas.

4.1.3 No ato do recebimento do produto, será realizado a conferencia de todos os itens fornecido, os itens deverar esta devidamente em perfeito estado contendo a identificação do produto, marca do fabricante e numero de série do mesmo.

4.1.4 Viabilizar catálogos, manuais ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas.

4.15 o prazo de validade dos itens deverá ser de no inimo 06 (seise) meses e/ou de acordo as especificações do termo de referencia.

4.2 Caberá ao(a) servidor(a) _____ designado(a) através da Portaria nº _____ de _____ acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens acima citado deste termo contratual e atuar de acordo com o art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4.3. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Fiscal do Contrato poderá ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

4.3.1 Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

4.5. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovem o fornecimento dos bens caberá ao Fiscal do contrato, e só após o recebimento definitivo dos produtos solicitados deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.

4.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO» .

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

6.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.5 - solicitar a troca dos produtos ou refazer os serviços mediante comunicação a ser feita pelo fiscal do contrato;

6.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à licitante vencedora, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-008-PMAF.

7.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

7.6 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda

8.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.1 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.3 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

8.3. Cumprir com todas as obrigações contratuais de forma que o pactuado seja realizado com esmero e perfeição.

8.4. Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra/Requisição emitida pelo órgão/setor responsável.

8.5. Comunicar à Contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização.

8.6. Fornecer produtos de primeira qualidade, ou seja, de acordo com as exigências normatizadas pela ANP;

8.7. Garantir o abastecimento, não deixando faltar em seus estoques os itens licitados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA E DO PAGAMENTO

10.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária _____

10.2. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

10.2.1 O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária em, cont de qualquer banco indicado na proposta ou informado juntamente com a Nota Fiscal, devendo ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), FGTS, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

10.4. A _____ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. A _____ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.6.1 A licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública.

10.6.2 - Na Nota Fiscal deverá conter o Numero do Pregão e do Contrato, condição exigida para emissão do Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO, DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

11. 1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da _____ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

11.2. No interesse da(o) _____ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11.2.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

11.2.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

12.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

12.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

12.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4 - fizer declaração falsa;

12.2.5 - cometer fraude fiscal;

12.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

12.2.7- não celebrar o contrato;

12.2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

12.2.9- apresentar documentação falsa.

12.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

13.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

14.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-008-PMAF, cuja realização decorre da autorização do Sr ANTONO DOS SANTOS CALHAU – PREFEITO MUNICIPAL, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Rondon do Pará-PA com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)